



CADERNO DE ENCARGOS

«AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA A ESCOLA BÁSICA Nº 1 DE VILA DO CONDE»

CADERNO DE ENCARGOS RELATIVO A CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

Capítulo I | Disposições gerais

Cláusula 1.^a | Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a «**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA A ESCOLA BÁSICA Nº 1 DE VILA DO CONDE**», em conformidade com as características e especificações técnicas constantes do presente Caderno de Encargos.

Cláusula 2.^a | Contrato

1 – O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.

2 – O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

- a) Os suprimientos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão e contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
- c) O presente Caderno de Encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 – Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 – Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no art.º 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.^a | Prazo

Os bens deverão ser entregues e instalados no **prazo de 45 dias**, a contar da data da celebração do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

Capítulo II | Obrigações contratuais

Secção I | Obrigações do fornecedor

Cláusula 4.^a | Obrigações principais do fornecedor

1 – Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorre para o fornecedor a obrigação de entrega, nas quantidades previstas no mapa de trabalhos e quantidades, em anexo ao presente caderno de encargos, de todo o equipamento de mobiliário escolar para a Escola Básica nº 1 de Vila do Conde, de acordo com as características e especificações técnicas previstas no presente Caderno de Encargos.

2 – A título acessório, o fornecedor fica obrigado a recorrer a todos os meios, designadamente humanos, informáticos e materiais, que sejam necessários e adequados ao fornecimento em causa.

Cláusula 5.^a | Conformidade e operacionalidade dos bens

1 – Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam.

2 – É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, no que respeita à conformidade dos bens.

3 – O fornecedor é responsável perante o Município de Vila do Conde por qualquer defeito ou discrepância dos bens referidos no nº 1 que existam no momento em que estes lhes são entregues.



Cláusula 6.^a | Entrega dos bens objeto do contrato

- 1 – Os bens deverão ser entregues em local a designar pelo município de Vila do Conde.
- 2 – Com a entrega dos bens objeto do contrato, ocorre a transferência da posse e da propriedade daqueles para o Município de Vila do Conde, bem como do risco de deterioração ou perecimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia que impendem sobre o fornecedor.
- 3 – Todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato e respetivos documentos para o local de entrega são da responsabilidade do fornecedor.

Cláusula 7.^a | Inspeção

Efetuada a entrega dos bens, o Município de Vila do Conde, por si ou através de terceiro por ele designado, procede, no prazo de 3 dias, à inspeção quantitativa e qualitativa dos mesmos, com vista a verificar, respetivamente, se correspondem às quantidades estabelecidas no Anexo ao presente Caderno de Encargos e se reúnem as características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos no referido anexo e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei.

Cláusula 8.^a | Inoperacionalidade, defeitos ou discrepâncias

- 1 – No caso de existirem defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no anexo ao Caderno de Encargos, o Município de Vila do Conde deve disso informar, por escrito, o fornecedor.
- 2 – No caso previsto no número anterior, o fornecedor deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que for determinado pelo Município de Vila do Conde, às reparações ou substituições necessárias para garantir a operacionalidade dos bens e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.

Cláusula 9.^a | Garantia técnica

- 1 – Nos termos da presente cláusula e da lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, o fornecedor garante os bens objeto do contrato, pelo prazo mínimo de 2 anos, a contar da data da entrega dos mesmos, contra quaisquer defeitos ou discrepâncias com as exigências legais e com as características, especificações e requisitos

técnicos definidos no anexo ao Caderno de Encargos, que se revelem a partir da respetiva aceitação dos bens.

2 – A garantia prevista no número anterior abrange:

- a) O fornecimento, a instalação ou a integração de quaisquer peças ou componentes em falta;
- b) A desmontagem de peças, componentes ou bens defeituosos ou discrepantes;
- c) A reparação ou substituição de peças, componentes ou bens defeituosos ou discrepantes;
- d) O fornecimento, a instalação de peças, componentes ou bens reparados ou substituídos;
- e) A deslocação ao local da instalação ou de entrega;
- f) A mão-de-obra.

3 – No prazo máximo de dois meses a contar da data em que o Município de Vila do Conde tenha detetado qualquer defeito ou discrepância, este deve notificar o fornecedor, para efeitos da respetiva reparação e substituição.

4 – A reparação ou substituição previstas na presente cláusula devem ser realizadas dentro de um prazo razoável fixado pelo Município de Vila do Conde e sem grave inconveniente para este último, tendo em conta a natureza e o fim a que o mesmo se destina.

Secção II | Obrigações do Município de Vila do Conde

Cláusula 10.^a | Preço base e Preço contratual

1 – Para efeitos do n.º 1 do artigo 47º do CCP, o preço base é de € 58.133,00 (cinquenta e oito mil, cento e trinta e três euros), acrescido de IVA á taxa legal em vigor.

2 – Pela aquisição de mobiliário escolar para a Escola Básica n.º 1 de Vila do Conde, objeto do presente contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente

Caderno de Encargos, o Município de Vila do Conde deve pagar ao adjudicatário o preço constante na referida proposta, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

3 – O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Município de Vila do Conde, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Cláusula 11.^a | Condições de pagamento

1 – A quantia devida pelo Município de Vila do Conde, nos termos da cláusula anterior, deve ser paga no prazo de 30 dias após a receção pelo Município de Vila do Conde das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

2 – Para efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a entrega dos bens, objeto do contrato.

3 – Em caso de discordância por parte do Município de Vila do Conde, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

4 – Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de transferência bancária.

Capítulo III | Penalidades Contratuais e Resolução

Cláusula 12^a | Penalidades contratuais

1 – Pelo incumprimento das datas e prazos de execução do contrato, o Município de Vila do Conde pode exigir do adjudicatário o pagamento, a título de pena pecuniária, uma multa até 1% do valor do contrato, por cada dia de atraso.

2 – Poderá ainda o Município aplicar sanções pecuniárias pelo incumprimento de outras especificações definidas para a execução do contrato, não podendo o valor acumulado das mesmas exceder 5% do preço contratual e quando este limite seja atingido e a Câmara Municipal de Vila do

Conde devida não proceder à resolução do contrato, por dela resultar grave dano para o interesse público, aquele limite é elevado para 10%, de acordo com o definido no artigo 329º do Código dos Contratos Públicos.

3 – Na determinação da gravidade do incumprimento, a Câmara Municipal de Vila do Conde terá em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do adjudicatário e as consequências do incumprimento.

4 – A Câmara Municipal de Vila do Conde pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.

5 – As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a Câmara Municipal de Vila do Conde exija uma indemnização pelos danos decorrentes do incumprimento do adjudicatário.

Cláusula 13.^a | Força Maior

1 – Não podem ser impostas penalidades ao fornecedor, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2 – A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada e justificada à outra parte, bem como o prazo previsível para restabelecimento da situação.

3 – A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 14.^a | Resolução por parte do Município de Vila do Conde

1 – Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o Município de Vila do Conde pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o fornecedor violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente havendo

atraso, total ou parcial, na entrega dos bens objeto do contrato superior a três meses ou declaração escrita do fornecedor de que o atraso em determinada entrega excederá esse prazo.

2 – O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao fornecedor e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pelo Município de Vila do Conde.

Capítulo IV | Resolução de litígios

Cláusula 15.^a | Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

Capítulo V | Disposições finais

Cláusula 16.^a | Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo fornecedor e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do CCP.

Cláusula 17.^a | Comunicações e notificações

1 – Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificadas no contrato.

2 – Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.^a | Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 19.^a | Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.



Vila do Conde, 10/12/2020

A Presidente da Câmara Municipal

Elisa Ferraz, Dr.^a



Escola Básica Nº 1 de Vila do Conde

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Artigos	Designação	Quantidade
01 	Mobiliário para 12 Salas de Ensino Básico	
01 01	Mesa individual retangular T4 Fornecimento e montagem de mesa individual para salas de ensino básico com dimensões de 70x50x65cm, de acordo com as especificações do caderno de encargos	48
01 02	Mesa individual retangular T5 Fornecimento e montagem de mesa individual para salas de ensino básico com dimensões de 70x50x70cm, de acordo com as especificações do caderno de encargos	252
01 03	Mesa de Professor Fornecimento e montagem de mesa de Professor para salas de ensino básico com dimensões de 120x65cm, de acordo com as especificações do caderno de encargos	12
01 04	Cadeira de Professor Fornecimento e montagem de cadeira de Professor para salas de ensino básico com dimensões de 44cm altura de costas, 45cm de largura de assento e 43cm de profundidade de assento, regulável em altura de 41 a 51cm, de acordo com as especificações do caderno de encargos	12
01 05	Almofada para Cadeira de Professor Fornecimento e aplicação de almofada para cadeira de Professor em material em material lavável de elevada durabilidade para fixar ao assento, de acordo com as especificações do caderno de encargos	12
01 06	Cadeira em polipropileno T4 Fornecimento e montagem de cadeiras em polipropileno com as dimensões de 38cm altura de assento, 44cm de largura de costas, de acordo com as especificações do caderno de encargos	48
01 07	Cadeira em polipropileno T5 Fornecimento e montagem de cadeiras em polipropileno com as dimensões de 43cm altura de assento, 45cm de largura de costas, de acordo com as especificações do caderno de encargos	252
01 08	Recipiente para papéis Fornecimento e montagem de recipiente para papéis em chapa metálica com as dimensões de 36x15x30cm, de acordo com as especificações do caderno de encargos	24
02 	Mobiliário para 3 Salas de jardim de Infância	
02 01	Mesa de Professor Fornecimento e montagem de mesa de Professor para salas de ensino básico com dimensões de 120x65cm, de acordo com as especificações do caderno de encargos	3
02 02	Cadeira de Professor Fornecimento e montagem de cadeira de Professor para salas de ensino básico com dimensões de 44cm altura de costas, 45cm de largura de assento e 43cm de profundidade de assento, regulável em altura de 41 a 51cm, de acordo com as especificações do caderno de encargos	3
02 03	Almofada para Cadeira de Professor Fornecimento e aplicação de almofada para cadeira de Professor em material em material lavável de elevada durabilidade para fixar ao assento, de acordo com as especificações do caderno de encargos	3
02 04	Cadeira em polipropileno T3 Fornecimento e montagem de cadeiras em polipropileno com as dimensões de 35cm altura de assento, 38cm de largura de costas, de acordo com as especificações do caderno de encargos	75
02 05	Mesas modulares multiusos	



Escola Básica Nº 1 de Vila do Conde

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Artigos	Designação	Quantidade
	Fornecimento e montagem de mesas modulares multiusos de três ramos inscritos num círculo de 130cm de diâmetro, ajustáveis em altura de 46 a 60cm, de acordo com as especificações do <u>caderno de encargos</u>	15
02 06	Conjunto de cozinha Fornecimento e montagem de conjunto de cozinha para sala de jardim de infância em madeira de cor natural, composta de micro-ondas, frigorífico, fogão com forno, máquina de lavar e lava-loiça, <u>de acordo com as especificações do caderno de encargos</u>	3
02 07	Conjunto de quarto Fornecimento e montagem de conjunto de quarto para sala de jardim de infância em madeira de cor natural, composta de cama, colchão, cómoda, mesinha de cabeceira e roupeiro, <u>de acordo com as especificações do caderno de encargos</u>	3
02 08	Catre empilhável Fornecimento e montagem de catres empilháveis, de acordo com as especificações do caderno de encargos	20
02 09	Conjunto de rodízios para catre Fornecimento de conjunto de 4 rodízios com travão para catre, de acordo com as especificações do <u>caderno de encargos</u>	2
02 10	Tapetes moduláveis Fornecimento de tapetes moduláveis constituídos por painéis encaixáveis tipo puzzle com dimensões de 100x100x2,5cm, incluindo as respetivas bordaduras, de acordo com as <u>especificações do caderno de encargos</u>	12
02 11	Armários para tabuleiros Fornecimento e montagem de armários com dimensões de 104x45x81cm, incluindo 14 tabuleiros baixos e 4 tabuleiros altos, de acordo com as especificações do caderno de encargos	3
02 12	Carrinho livreiro Fornecimento e montagem de carrinhos livreiros com dimensões de 84x69x77cm, com laterais em três cores (amarelo, verde e azul), de acordo com as especificações do caderno de encargos	3
02 13	Recipiente para papéis Fornecimento e montagem de recipiente para papéis em chapa metálica com as dimensões de 36x15x30cm, <u>de acordo com as especificações do caderno de encargos</u>	6
03	Mobiliário para Sala de Prolongamento	
03 01	Sofá gigante Fornecimento e montagem de sofá gigante com dimensões de 200x45x50cm, de acordo com as <u>especificações do caderno de encargos</u>	1
03 02	Pouf angular Fornecimento e montagem de pouf angular com dimensões de 45x45x25cm, de acordo com as <u>especificações do caderno de encargos</u>	2
03 03	Sofás simples Fornecimento e montagem de sofás simples com dimensões de 40x45x50cm, de acordo com as <u>especificações do caderno de encargos</u>	2
03 04	Pouf quadrado Fornecimento e montagem de pouf quadrado com dimensões de 45x45x25cm, de acordo com as <u>especificações do caderno de encargos</u>	2
03 05	Pouf circular	



Escola Básica Nº 1 de Vila do Conde

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Artigos	Designação	Quantidade
	Fornecimento e montagem de pouf circular com dimensões de 35x25cm, de acordo com as especificações do caderno de encargos	6
03 06	Tapetes moduláveis Fornecimento de tapetes moduláveis constituídos por painéis encaixáveis tipo puzzle com dimensões de 100x100x2,5cm, incluindo as respetivas bordaduras , de acordo com as especificações do caderno de encargos	2
03 07	Recipiente para papéis Fornecimento e montagem de recipiente para papéis em chapa metálica com as dimensões de 36x15x30cm, de acordo com as especificações do caderno de encargos	1
04	Mobiliário para Sala dos Professores	
04 01	Mesas multiusos Fornecimento e montagem de mesas multiusos com dimensões de 120x60x77cm, de acordo com as especificações do caderno de encargos	4
04 02	Cadeiras com braços Fornecimento e montagem de cadeiras com braços com dimensões de 47x42x46cm, de acordo com as especificações do caderno de encargos	16
04 03	Cabides Fornecimento e montagem de cabides metálico com dimensões de 10,4x69,5cm e 5 ganchos duplos, de acordo com as especificações do caderno de encargos	1
04 04	Armários altos Fornecimento e montagem de armários altos com dimensões de 200x90x45cm, com 4 porta e prateleiras, de acordo com as especificações do caderno de encargos	1
04 05	Armários baixos Fornecimento e montagem de armários baixos com dimensões de 90x81x45cm, com 2 portas e prateleiras, de acordo com as especificações do caderno de encargos	1
04 06	Recipiente para papéis Fornecimento e montagem de recipiente para papéis em chapa metálica com as dimensões de 36x15x30cm, de acordo com as especificações do caderno de encargos	1
04 07	Suporte para guarda chuvas Fornecimento e montagem de para guarda-chuvas com as dimensões de 30x30x50cm, de acordo com as especificações do caderno de encargos	4
05	Mobiliário para Sala de Trabalho dos Professores	
05 01	Mesas multiusos Fornecimento e montagem de mesas multiusos com dimensões de 120x60x77cm, de acordo com as especificações do caderno de encargos	2
05 02	Cadeiras com braços Fornecimento e montagem de cadeiras com braços com dimensões de 47x42x46cm, de acordo com as especificações do caderno de encargos	16
05 03	Cabides Fornecimento e montagem de cabides metálico com dimensões de 10,4x69,5cm e 5 ganchos duplos, de acordo com as especificações do caderno de encargos	1
05 04	Armários altos Fornecimento e montagem de armários altos com dimensões de 200x90x45cm, com 4 porta e prateleiras, de acordo com as especificações do caderno de encargos	1



Escola Básica Nº 1 de Vila do Conde

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Artigos	Designação	Quantidade
05 05	Armários baixos Fornecimento e montagem de armários baixos com dimensões de 90x81x45cm, com 2 portas e prateleiras, de acordo com as especificações do caderno de encargos	1
05 06	Recipiente para papéis Fornecimento e montagem de recipiente para papéis em chapa metálica com as dimensões de	1
05 07	Suporte para guarda chuvas Fornecimento e montagem de para guarda-chuvas com as dimensões de 30x30x50cm, de acordo com as especificações do caderno de encargos	1
06 	Mobiliário para Sala de Funcionários	
06 01	Mesas multiusos Fornecimento e montagem de mesas multiusos com dimensões de 180x80x77cm, de acordo com as especificações do caderno de encargos	2
06 02	Cadeiras com braços Fornecimento e montagem de cadeiras com braços com dimensões de 47x42x46cm, de acordo com as especificações do caderno de encargos	16
06 03	Armários cacifos Fornecimento e montagem de armários cacifos com dimensões de 100x77x200cm, com dois níveis de 3 cacifos. 6 portas com chave. de acordo com as especificações do caderno de encargos	2
06 04	Recipiente para papéis Fornecimento e montagem de recipiente para papéis em chapa metálica com as dimensões de 36x15x30cm. de acordo com as especificações do caderno de encargos	1
06 05	Suporte para guarda chuvas Fornecimento e montagem de para guarda-chuvas com as dimensões de 30x30x50cm, de acordo com as especificações do caderno de encargos	1
07 	Mobiliário para o Refeitório	
07 01	Mesas multiusos T3 Fornecimento e montagem de mesas multiusos com dimensões de 180x80x59cm, de acordo com as especificações do caderno de encargos	10
07 02	Mesas multiusos T5 Fornecimento e montagem de mesas multiusos com dimensões de 180x80x70cm, de acordo com as especificações do caderno de encargos	11
07 03	Cadeira em polipropileno T3 Fornecimento e montagem de cadeiras em polipropileno com as dimensões de 35cm altura de assento, 38cm de largura de costas, de acordo com as especificações do caderno de encargos	60
07 04	Cadeira em polipropileno T5 Fornecimento e montagem de cadeiras em polipropileno com as dimensões de 43cm altura de assento, 45cm de largura de costas, de acordo com as especificações do caderno de encargos	66
08 	Mobiliário para a Sala Polivalente	
08 01	Carro para bolas	



Vila do Conde
Câmara Municipal

Escola Básica Nº 1 de Vila do Conde

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Artigos	Designação	Quantidade
	Fornecimento carro para bola com estrutura metálica e rodízios com dimensões de 48x94x64cm, de acordo com as especificações do caderno de encargos	2